

Ofício nº 425/2024/PGM

Vilhena/RO, 2 de agosto de 2024.

Exm^o. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

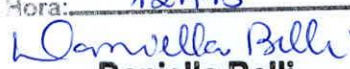
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.027/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 02/08/24
Hora: 12h45

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
12:44:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.027, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento para fazer frente a despesas com os serviços continuados de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, tanto para serviço de coleta e transporte dos resíduos como para o serviço de sua destinação final. A medida permitirá manter regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
12:44:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.027, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 310.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos

3390.39.00.00 15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 310.000,00

TOTAL..... R\$ 310.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
12:44:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2024

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.271.000,00	2.363.125,46	92.125,46	4,06%
FEVEREIRO	2.271.000,00	2.363.912,96	92.912,96	4,09%
MARCO	2.271.000,00	2.666.500,82	395.500,82	17,42%
ABRIL	2.271.000,00	2.602.709,02	331.709,02	14,61%
MAIO	2.271.000,00	2.594.538,56	323.538,56	14,25%
JUNHO	2.271.000,00	2.555.931,30	284.931,30	12,55%
JULHO	2.271.000,00	2.613.226,29	342.226,29	15,07%
AGOSTO	2.271.000,00	0,00		0,00%
SETEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
OUTUBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
NOVEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
TOTAL	27.252.000,00	17.759.944,41	1.862.944,41	6,84%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 07/2024

1.862.944,41

Saldo Excesso de Arrecadação

1.862.944,41

Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024

1.507.143,51

Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024

355.800,90

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R\$ 310.000,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.3.01.01.00.00.00. Serviços de Cap., Ad., Trat. e Dist. de Água, constando um excesso de arrecadação disponível de R\$ 355.800,90

Diretor Geral: Ricardo de Lima
Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura
CRC/RO 010199



Assinado por: RICARDO DE LIMA 01/08/2024 11:25:52 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 01/08/2024 13:07:38
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE